



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



RECEBIDO, AUTUE-SF
E INCLUA EM PAUTA

01 AGO 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

01 AGO 2023

Protocolo: 28/2023

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

028/2023

AUTOR: MESA DIRETORA

Acrescenta o inciso V ao artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 14.

V - Auxílio de Assistência Especial." (NR)

Art. 2º O Auxílio de Assistência Especial previsto nesta Lei Complementar será regulamentado por meio de Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente

Deputado JEAN OLIVEIRA
1ª Vice-Presidente

Deputado RIBEIRO DO SINPOL
2ª Vice-Presidente



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

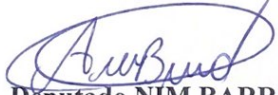
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA


Deputado CIRONE DEIRO
1º Secretário


Deputado JEAN MENDONÇA
2º Secretário


Deputado NIM BARROSO
3º Secretário

Deputado ALEX REDANO
4º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº
	PARER EM PLENÁRIO		
AUTOR: MESA DIRETORA			
JUSTIFICATIVA Nobres Deputados(as), A presente proposição tem a finalidade de acrescentar o inciso V ao artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.” a fim de acrescentar ao rol de auxílios concedidos aos servidores e seus dependentes legais o Auxílio de Assistência Especial. Ato contínuo, tão logo seja esta propositura aprovada, o Auxílio de Assistência Especial será regulamentado por meio de Resolução da Mesa Diretora. Pelo exposto, conto com o apoio Excelentíssimos(as) Deputados(as) para a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei Complementar. A <i>[Assinatura]</i>			